SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1355

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 13789/2020, cujo objeto trata-se da aquisição de plaquetas para tombamento patrimonial**.** A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários será até o dia 21/08/2020 (sexta-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:698F79CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 4341/2020, cujo objeto trata-se do Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente de consumo rotineiro. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários será até o dia 21/08/2020 (sexta-feira).

MARIANA VIEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:6F64C407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PROCESSO 015/2020 - LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 015/2020

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n. 079/2020, de 29 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 165, Parágrafo Único do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, Lei n. 1782/96 na redação dada pela Lei n. 2008/98 – intima o (a) senhor (a) **Luis Nascimento dos Santos**, a comparecer para acompanhar o depoimento da senhora SANDRA RAMOS DOS SANTOS, em Processo Administrativo Disciplinar, instaurado contra a sua pessoa.
O comparecimento deverá ser no dia 25 de julho de 2020, às 09:00h, sala da Comissão, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, Bairro Santa Edwiges.

CUMPRA-SE

Dado e lavrado nesta Comissão, em Arapiraca – AL, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:66775C50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 006/2020. OBJETO: Obras de engenharia – Execução de obras de drenagem e pavimentação de ruas no Povoado Ouricuri, no Município de Atalaia/AL. Abertura: 04 de setembro de 2020, às 13:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Frisa-se que a sessão será realizada seguindo os critérios de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando a distância de 1 e ½ metro entre os interessados, higienização com álcool 70% não só do ambiente como de todos participantes, e por fim **será obrigatório o uso de máscaras** descartáveis durante toda a sessão pelos interessado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro,

cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas ou através do E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 18 de Agosto de 2020.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:80D38E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 011/2020. OBJETO: Obras de engenharia – Construção de 01 (uma) praça no Distrito Branca d Atalaia, Município de Atalaia/AL. Abertura: 04 de setembro de 2020, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Frisa-se que a sessão será realizada seguindo os critérios de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando a distância de 1 e ½ metro entre os interessados, higienização com álcool 70% não só do ambiente como de todos participantes, e por fim **será obrigatório o uso de máscaras** descartáveis durante toda a sessão pelos interessado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas ou através do E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 18 de Agosto de 2020.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente.

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:F9B96325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 005/2020
OBJETO: 005/2020 – Obras de Engenharia – Retomada da Construção de 04 (Quatro) Quadras Cobertas com Vestiário Padrão FNDE no Município de Atalaia/AL. Protocolaram seus credenciamentos e envelopes A e B, 02 (duas) empresas: **DVL COSNTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 e **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI**, CNPJ de nº 09.475.434/0001-12. Após a abertura e análise dos documentos de habilitação pela CPL ambas as empresas foram habilitadas por cumprirem os requisitos do edital. Após análise da CPL, os autos foram encaminhados ao setor de engenharia deste Município, para análise e parecer da qualificação técnica, a qual analisou os documentos, e emitiu parecer, conforme o que segue: "... Durante a análise da empresa **DVL Construção Civil e Locação Ltda. – EPP.**, foi constatado que a licitante apresentou duas Certidões de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, certidão de nº 692572/2020 datada 14/04/2020 apontando como responsáveis técnicos os profissionais João Fonseca Neto e Deive Souza da Silva e certidão de nº 693707/2020 datada 23/06/2020 apontando como responsáveis técnicos os profissionais Mário Vieira Barros Júnior e Deive Souza da Silva. Para mérito de comprovação da capacitação técnico-profissional, foi considerada apenas a certidão de nº 693707/2020 pois foi expedida com data mais recente. Desta forma, por não apresentar outra documentação que comprove o vínculo com a Licitante, todas as Certidões de Acervo Técnico com Atestado atribuído ao Eng. Civil João Fonseca Neto não foram aceitas; Dando prosseguimento a análise da empresa licitante **DVL Construção Civil e Locação Ltda. – EPP,** a mesma apresentou como comprovação de vínculo com o Eng. Civil Eduardo Silva de Araújo, uma cópia não autenticada de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia. Sendo assim, por não apresentar outra documentação que comprove o vínculo com a Licitante, todas as Certidões de Acerto Técnico com Atestado atribuído ao Eng. Civil Eduardo Silva de Araújo, não foram aceitas; Ainda durante a análise da licitante **DVL Construção Civil e Locação Ltda. – EPP,** foi constatado que a mesma não apresentou comprovação de registro e quitação do responsável técnico Mário Vieira Barros Júnior, infringindo as disposições do Item 6, subitem 6.3, alínea "*a"* do Edital Tomada de Preços nº 005/2020... Diante do exposto, o analista técnico subscritor em apoio à Comissão Permanente de Licitação do Município de Atalaia/AL, identificou à ausência da documentação acima relacionada, opinando assim, pela **INABILITAÇÃO,** com ênfase na Qualificação Técnica, da empresa **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.** e entende como **HABILITADA** a empresa **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA EIRELI**, pois atendeu integralmente as exigências técnicas do certame licitatório Tomada de Preços nº 005/2020. Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, Atalaia, Alagoas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com;

Atalaia, 18 de Agosto de 2020.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Presidente

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:8D69CB57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 (BB Nº 830648)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, para atender as necessidades da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **01/09/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 18 de agosto de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:716A0BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 19/2020.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 19/2020** (BB nº 827450), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE, para atender as necessidades do Município de Canapi/AL**, em favor da empresa: **M. GONCALVES PEREIRA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 34.381.084/0001-72, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 13 de agosto de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0C170B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2020.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 20/2020** (BB nº 827453), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** destinados à manutenção da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Canapi/AL, em favor da empresa: **ANDERSON SOARES COSTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.268.942/0001-79, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 14 de agosto de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7E15904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2020.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 18/2020** (BB nº 826987), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO,** destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL, em favor da empresa: **NOCAVEL - NOSSA SENHORA VEÍCULOS LTDA** , inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 13 de agosto de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3C0F5A89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 464.745,65 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretarias. CONTRATANTE: Prefeitura de Capela/AL, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA 01: E. P. DE ALBUQUERQUE EIRELI, CNPJ: 32.357.100/0001-66; DETENTORA II: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI EPP, CNPJ: 24.764.163/0001-09; DETENTORA III: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55; DETENTORA IV: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 20.129.155/0001-30. Data de Assinatura: 25/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses). O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:0FF207D9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 001/2020

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020 - IL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ n° 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: Farol Consultoria e Gestão Social Ltda, CNPJ nº 24.406.062/0001-66. OBJETO: serviços técnicos especializados de assessoria técnica (suporte pedagógico e administrativo) para a Secretaria Municipal de Assistência Social na execução e sustentabilidade financeira do Projeto Amigos para Sempre, apoiado via recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Data de assinatura: 05/02/2020. Vigência: 11 (onze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:36EA3F4A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 002/2020

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2020 - IL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ n° 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: Farol Consultoria e Gestão Social Ltda, CNPJ nº 24.406.062/0001-66. OBJETO: serviços técnicos especializados de assessoria técnica (suporte pedagógico e administrativo) para a Secretaria Municipal de Assistência Social na execução e sustentabilidade financeira dos Projetos Caminho para o Futuro e João de Barro, apoiados via recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Data de assinatura: 05/02/2020. Vigência: 11 (onze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:96572ADE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 003/2019 -TP
(Pavimentação de diversas ruas no município de Carneiros)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.216/0001-99. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2019-TP, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes em 06/11/2019, iniciando-se este termo em 07/08/2020 e findando sua vigência em 06 de maio de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA - A despesa com este termo aditivo, para o objeto do presente contrato são provenientes de recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 5.142.00/2017, firmado entre a CODEVASF e a PREFEITURA DE CARNEIROS, na conta orçamentária: Unidade: 0550 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO; Proj./Ativ.: 15.451.0005.1026 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAV. ASFÁLTICA; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Unidade: 0550 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO; Proj./Ativ.: 15.451.0005.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, exarada no Processo Administrativo de nº 007.002.200720, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 003/2019-TP, correspondente ao Processo Administrativo protocolado sob nº 024.014.020919. DATA ASSINATURA DO TERMO: 05/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho - Prefeito; Pela Contratada: Welton Silva dos Santos - Sócio Administrador.

Carneiros, 05 de agosto de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7784A964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** a Dispensa de licitação, para a contratação da empresa **INSTRUMENTALTEC EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 32.024.224/0001-20, para a AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS, pelo preço na ordem de R$ 18.430,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais).

Carneiros(AL), 11 de agosto de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2020 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, através da Secretaria de Saúde - CNPJ nº 12.657.662/0001-18. CONTRATADA: INSTRUMENTALTEC EIRELI. CNPJ/MF nº 32.024.224/0001-20. OBJETO: Aquisição de Câmara de Conservação de Hemoderivados. VALOR GLOBAL: R$ 18.430,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais). DATA CONTRATO: 11/08/2020. VALIDADE: 11/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO**:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98, concomitantemente com o Decreto Federal nº 9.412/2018, Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante. Carlos Eduardo Pimentel Martiniano-Sócio Administrador, pela Contratada.

Carneiros(AL), 11 de agosto de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1925633D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004070010/2020

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 202004070010/2020 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 08/2020. Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, tendo como vencedora do certame a empresa: CICERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.929/0001-71, vencedora dos lotes: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, com Valor Total: R$ 651.396,26. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 24 de julho de 2020.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:73B70B1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202004070010/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a

empresa: CICERO MARQUES DA SILVA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.929/0001-71, representada pelo Sr. ANTONIO MARQUES DA SILVA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 24/2020, com Valor Total de R$ 651.396,26. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE COQUEIRO SECO/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:1EA92CDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos de Coruripe),

Considerando, a Lei Federal nº 13.165/2015, Lei Complementar nº 64/90 e demais disposições legais que disciplinam os pleitos eleitorais, dispondo sobre a necessidade do afastamento/desincompatibilização do servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 meses anteriores ao dia do pleito;
Considerando as novas datas do certame eleitoral delimitado pelo Tribunal Superior Eleitoral para o ano de 2020 diante da situação de pandemia mundial;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a pedido, a servidora **MARIA CÉLIA LINS WANDERLEY**, portador do CPF. Nº. 310.115.514-20, ocupante do Cargo de Cirurgiã Dentista Matrícula nº 00847, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Regime Estatutário do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **licença para concorrer a mandato eletivo**, conforme requerimento protocolado no setor pessoal desta administração.
Art. 2º- A licença começa a vigorar nesta data.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:E3AA0222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos de Coruripe),

Considerando, a Lei Federal nº 13.165/2015, Lei Complementar nº 64/90 e demais disposições legais que disciplinam os pleitos eleitorais, dispondo sobre a necessidade do afastamento/desincompatibilização do servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 meses anteriores ao dia do pleito;
Considerando as novas datas do certame eleitoral delimitado pelo Tribunal Superior Eleitoral para o ano de 2020 diante da situação de pandemia mundial;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a pedido, ao servidor **JOSÉ EDSON DE SOUZA**, portador do CPF. Nº. 517.038.744-04, ocupante do Cargo de Vigia Matrícula nº 00653, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Regime Estatutário do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **licença para concorrer a mandato eletivo**, conforme requerimento protocolado no setor pessoal desta administração.
Art. 2º- A licença começa a vigorar nesta data.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:741DFC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos de Coruripe),

Considerando, a Lei Federal nº 13.165/2015, Lei Complementar nº 64/90 e demais disposições legais que disciplinam os pleitos eleitorais, dispondo sobre a necessidade do afastamento/desincompatibilização do servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 meses anteriores ao dia do pleito;
Considerando as novas datas do certame eleitoral delimitado pelo Tribunal Superior Eleitoral para o ano de 2020 diante da situação de pandemia mundial;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a pedido, ao servidor **NEWTON FERREIRA FILHO**, portador do CPF. Nº. 177.704.164-34, ocupante do Cargo de Vigia Matrícula nº 01324, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Regime Estatutário do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **licença para concorrer a mandato eletivo**, conforme requerimento protocolado no setor pessoal desta administração.
Art. 2º- A licença começa a vigorar nesta data.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:31F2C4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos de Coruripe),

Considerando, a Lei Federal nº 13.165/2015, Lei Complementar nº 64/90 e demais disposições legais que disciplinam os pleitos eleitorais, dispondo sobre a necessidade do afastamento/desincompatibilização do servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 meses anteriores ao dia do pleito;
Considerando as novas datas do certame eleitoral delimitado pelo Tribunal Superior Eleitoral para o ano de 2020 diante da situação de pandemia mundial;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a pedido, a servidora **DINAIR BARBOSA LESSA**, portadora do CPF. Nº. 510.934.054-49, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem Matrícula nº 00589, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Regime Estatutário do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **licença para concorrer a mandato eletivo**, conforme requerimento protocolado no setor pessoal desta administração.
Art. 2º- A licença começa a vigorar nesta data.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:AD7E8CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos de Coruripe),

Considerando, a Lei Federal nº 13.165/2015, Lei Complementar nº 64/90 e demais disposições legais que disciplinam os pleitos eleitorais, dispondo sobre a necessidade do afastamento/desincompatibilização do servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 meses anteriores ao dia do pleito;
Considerando as novas datas do certame eleitoral delimitado pelo Tribunal Superior Eleitoral para o ano de 2020 diante da situação de pandemia mundial;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a pedido, a servidora **MARIA LUSIENE DOS SANTOS**, portadora do CPF. Nº. 053.863.544-42, ocupante do Cargo de Gari Matrícula nº 01856, lotada na Secretaria Municipal de Apoio e Desenvolvimento de Pindorama, pertencente ao Regime Estatutário do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **licença para concorrer a mandato eletivo**, conforme requerimento protocolado no setor pessoal desta administração.
Art. 2º- A licença começa a vigorar nesta data.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:C8627059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos de Coruripe),

Considerando, a Lei Federal nº 13.165/2015, Lei Complementar nº 64/90 e demais disposições legais que disciplinam os pleitos eleitorais, dispondo sobre a necessidade do afastamento/desincompatibilização do servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 meses anteriores ao dia do pleito;
Considerando as novas datas do certame eleitoral delimitado pelo Tribunal Superior Eleitoral para o ano de 2020 diante da situação de pandemia mundial;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a pedido, a servidora **SHIRLEI JESUS DA SILVA**, portadora do CPF. Nº. 023.436.984-14, ocupante do Cargo de Professor Matrícula nº 00963, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Regime Estatutário do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **licença para concorrer a mandato eletivo**, conforme requerimento protocolado no setor pessoal desta administração.
Art. 2º- A licença começa a vigorar nesta data.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:D3ADA01F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 73 da Lei Municipal nº 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos de Coruripe),

Considerando, a Lei Federal nº 13.165/2015, Lei Complementar nº 64/90 e demais disposições legais que disciplinam os pleitos eleitorais, dispondo sobre a necessidade do afastamento/desincompatibilização do servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 meses anteriores ao dia do pleito;
Considerando as novas datas do certame eleitoral delimitado pelo Tribunal Superior Eleitoral para o ano de 2020 diante da situação de pandemia mundial;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder, a pedido, a servidora **JOELMA FERREIRA LESSA**, portadora do CPF. Nº. 927.191.204-72, ocupante do Cargo de Professor Matrícula nº 00533, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Regime Estatutário do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **licença para concorrer a mandato eletivo**, conforme requerimento protocolado no setor pessoal desta administração.

Art. 2º- A licença começa a vigorar nesta data.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:D0425139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a pedido ao Sr. **CICERO FORTUNATO DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor DE Limpeza Pública Distrital Símbolo CC-5 da Secretaria Municipal de Limpeza Pública do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:9F984FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a pedido a Sra. **SILVINEIDE FERREIRA,** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Protocolo Símbolo CC-5 do Gabinete do Vice Prefeito do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:C70D4FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a pedido o Sr. **JOÃO TRAJANO DOS SANTOS JUNIOR,** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo Símbolo CC-2 da Secretaria Municipal de Cultura do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:D6ABA477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a pedido o Sr. **FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE MARINHO,** do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Arquivo Símbolo CC-3 da Secretaria Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:1ECD64BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a pedido o Sr. **WENDEL LUIZ DOS SANTOS SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Patrimônio Símbolo CC-2 da Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:7C4D0D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a pedido a Sra. **VILMA ROQUE CAMPOS SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais Símbolo CC-5 da Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:B9DF8202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE DE MELO,** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Eletricidade Distrital Símbolo CC-5 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se ciência,
publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

CORURIPE, em 14 de agosto de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:4EE9783A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CRAÍBAS-AL – EDITAL Nº 01/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso desuas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, AL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015, CONVOCA,** os candidatos aprovados e habilitados, relacionados no Anexo I, deste Edital**,** com vistas à nomeação e posse, em carater sub judice decorrente do processo nº 0709559-65.2019.8.02.0058, para o cargo efetivo de motorista.

MOTORISTA – 40H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1 .	José Aparecido da Silva	2037180 –SSP/AL	0001119103	35,0
2.	Damião José da Silva	2002004126704 – SSP/AL	0001128867	30,0

E convoca a candidata aprovada e habilitada com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo de auxiliar administrativo, em decorrencia da sentença proferida no processo nº 0703901-60.2019.8.02.0058.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 H

Nº	CONVOCADO	IDENTIDADE	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1 .	Jéssica Tavares da Silva	39639150 – SEDS-AL	0001109956	64,0

Observadas as seguintes condições
DA NOMEAÇÃO E POSSE
Cumpridas as exigências no que concerne à entrega da documentação e exames médicos admissionais, para preenchimento de cargos efetivos constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, o candidato deverá se fazer presente na sede da Secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 16.4 do Edital 01/2015, munido da documentação mencionada no subitem 17.1 do mesmo Edital no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato.
DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação está publicado no mural de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade deste Ente Administrativo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições emcontrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas-AL, aos 18 de Agosto de 2020.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:227B1FB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO EXECUTIVO Nº 32/2020

Regulamenta os artigos 39 a 52 e 175 a 189 da Lei Municipal nº 76, de 29 de setembro de 2019 (CTM), referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica lançado de ofício, na forma deste Decreto, a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, concernente ao exercício de 2020.

Art. 2º. O lançamento será realizado em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel, conforme determina o art. 183 da Lei Municipal nº 76, de 29/09/2019.

Art. 3º. O edital de convocação do contribuinte do IPTU 2020 deverá ser afixado nos murais da Sede da Câmara Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal, nos demais prédios públicos com maior circulação de pessoas e no site do Município.

Art. 4º. O vencimento da primeira parcela deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto.

Art. 5º. O lançamento deverá ser realizado em 31/10/2020 e os prazos para pagamento deverão ser na seguinte forma:
Valor a ser pago em parcela única, até 30/11/2020 com desconto de 20% (vinte por cento);
Valor a ser pago em 02 (duas) parcelas, com datas de vencimento em 30/11/2020, e 31/12/2020.

Art. 6º. Os tributos deverão ser emitidos em moeda corrente nacional.

Art. 7º. Fica vedado quaisquer de descontos quando se tratar de pagamentos em atraso, salvo expressa e fundamentada autorização de autoridade administrativa competente, nos termos da lei.

Art. 8º. A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento, somente pode ser efetivada, em relação ao mesmo sujeito passivo, quando a fato gerador ocorrido posteriormente a sua introdução, imediatamente inserida nos dados cadastrais.

Art. 9º. O lançamento será efetuado e revisto de ofício pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, nos seguintes casos:
I quando a lei assim determina;
II quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
III quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração, os termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, o pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo declaração obrigatória;
V quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte de pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;
VI quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou terceiro, legalmente obrigado, que dê lugar a aplicação de penalidade pecuniária;
VII quando se comprove que o sujeito passivo ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
VIII quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
IX quando se comprove que no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que efetuou ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.

Parágrafo Único – A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

Art. 10. Quando o cálculo do IPTU tenha por base ou tome em consideração o valor ou preço de bens, direito ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 11. Os erros contidos na declaração de dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame, serão retificados de ofício pela Secretaria de Finanças, a quem compete a revisão daquela.

Art. 12. As alterações provenientes de reclamações dos contribuintes com relação aos dados cadastrais deverão ser imediatamente inseridas no sistema e fornecido qualquer documento que indique essa alteração para o contribuinte.

Art. 13. Informar que os boletos para pagamento dos tributos de que trata este Decreto estão disponíveis no Departamento Tributário da Secretaria Municipal de Finanças ou no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Inhapi: **www.inhapi.al.gov.br**.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi, 18 de Agosto de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:79659CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 144, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Designa os integrantes da Comissão de Planejamento e Elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos Recebidos através dos precatórios do FUNDEF.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando; Ofício nº 178/2020-PRM-API/4ºOF
Considerando; Ofício nº 34304/2020-TCU/Seproc
Considerando; TAC-Nº 001/2020 - MPF

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria Nº 139, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.
Art. 2º Designar os servidores municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Planejamento e Elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos Recebidos através dos precatórios do FUNDEF.
TIAGO DO NASCIMENTO GUERRA, matrícula 3016, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
EDINELZO FERNANDES COSTA, matrícula 67, Secretário Municipal de Educação;
DANIELA GONZAGA SILVA, matrícula 2533, Contadora;
JANE CLEIDE NUNES VILARINDO SOUZA, matrícula 1773, Controladora Interna Geral;
MARIA BETÂNIA TENÓRIO CAVALCANTE E SILVA, matrícula 2242, Procuradora;
WENDELL JOSÉ SOARES DOS SANTOS, matrícula 3008, Engenheiro;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:FDD730B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº144, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Exonera ocupante função de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de designação de ocupantes para as funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o Senhor **ERLAILDON SILVA MACARIO DE OLIVEIRA**, portador do RG 34701591 SSP/AL e CPF 093.471.964-01 da função de **Inspetor da Guarda Municipal,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos

PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:356D9F2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-SRP

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outros itens correlatos. Data/Hora: 02 de setembro de 2020, as 08h30min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao. Informações através do e-mail: licitacaopmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 18 de agosto de 2020.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:BC7FE9EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 109/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAMATAIA; ARTHUR DOS SANTOS SILVA, CNPJ Nº 25.967.971/0001-36

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTES)

DO VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 08.81.08.244.0003.6020 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB – (CRAS/PAIF), ELEMENTO DE DESPESA 3390.32.2000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; ELAINE CRISTINA NUNES BARRETO, CPF Nº 959134674-34, P/INTERVENIENTE; ARTHUR DOS SANTOS SILVA, CPF n° 099.713.874-25, P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:484B353D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° (primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PP004/2020-2 – Processo Administrativo nº 0717004-2020 – Procedimento de Contratação: Pregão presencial nº 04/2020-SRP (Processo nº 01.28.035/2020) - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 004/2013 – Fornecedor Registrado: DIEGO RAMON MARTINS ROCHA (CNPJ 14.798.047/0001-57) – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:E016D440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

DECRETO Nº 31/2020, De 27 de Julho de 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020 e 28/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos diversos municípios do país;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas, independentemente do número de aglomerados;
CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;

CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto nacional nº 10.282, de 20 de março de 2020 e a Portaria nº 116, de 26 de março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentre outros atos normativos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020 e 69.541, de 20 de março de 2020, 69.577, de 28 de março de 2020, 69.624, de 06 de abril de 2020, 69.700, de 20 de abril de 2020, 69.722, de 4 de maio de 2020, 69.844, de 19 de maio de 2020, 69.953, de 31 de maio de 2020, 70.066, de 9 de junho de 2020 e 70.513/2020, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências", que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que "Dispõe sobre a matriz de risco, e dá outras providências", que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os eixos estratégicos não apenas no Estado de Alagoas, mas a situação em Maceió e no interior do estado, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão, ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal;

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto estadual nº. 70.513, de 27 de Julho de 2020, o MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, fica inserido na fase laranja (risco moderado alto) do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO o disposto nos decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020 e 28/2020;

DECRETA:

Art. 1º A aplicação das medidas sanitárias da Fase Laranja, concomitantemente com a Fase Vermelha, dispostas no Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, além da aplicação das medidas específicas para cada setor autorizado, sendo permitido o funcionamento de:

I – lojas ou estabelecimentos de rua com até 400 m² (quatrocentos metros quadrados);

II – salões de beleza e barbearias; e

III - templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade.

Art. 2º Em decorrência da necessidade da manutenção das medidas de restrição, previstas nos Decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020 e 28/2020, em razão da situação de calamidade pública decretada, fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais da rede municipal de ensino, sem prejuízo do cumprimento do carga horária mínima anual, apenas retornando quando o Estado de Alagoas estiver na Fase Verde.

Art. 3º As Unidades Básicas de Saúde irão desenvolver suas atividades diárias com consultas agendadas, tendo uma redução do número de atendimentos e fluxo de horários para a chegada do usuário na unidade de saúde da família, reduzindo a circulação de pessoas no ambiente e realizando as atividades de forma integral, até que este Município esteja na Fase verde.

Art.4º Fica prorrogada a redução dos atendimentos da equipe multidisciplinar nas unidades de saúde da família, tendo marcação por agendamento e fluxo de horários, bem como os atendimentos do centro de especialidades até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 5º Fica prorrogada a suspensão das atividades em grupos desenvolvidos no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, CADÚNICO/PBF, Programa Criança Alagoana - CRIA (cartão da gestante), demanda espontânea da Assistência Social e Programa Criança Feliz, até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 6º Fica prorrogada a redução do atendimento ao público nos serviços de saúde como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 7º Fica prorrogada a suspensão dos atendimentos a população em todas as Secretarias Municipais, e na Sede da Prefeitura, apenas realizando trabalho interno, salvo em atendimentos emergenciais identificados pela recepção, continuando o expediente por meio de teletrabalho, quando possível, diante das medidas de combate ao COVID 19 adotadas, até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário, bem como as disposições ressalvadas nos Decretos Municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020 e 28/2020.

Art. 8º Fica determinado a estrita observância às disposições constantes no Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências", que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde.

Art. 9º Ficam mantidas as demais disposições previstas nos Decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020 e 28/2020.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública Internacional e Nacional, consolidando os Decretos Municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020 e 28/2020.

Major Izidoro/AL, 27 de julho de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita Major Izidoro

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

ALESSANDRA RÉGIA CRISÓSTOMO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:BD9DB33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

DECRETO Nº 32/2020, De 12 de Agosto de 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020 e 31/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos diversos municípios do país;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas, independentemente do número de aglomerados;
CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;

CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Decreto nacional nº 10.282, de 20 de março de 2020 e a Portaria nº 116, de 26 de março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dentre outros atos normativos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020 e 69.541, de 20 de março de 2020, 69.577, de 28 de março de 2020, 69.624, de 06 de abril de 2020, 69.700, de 20 de abril de 2020, 69.722, de 4 de maio de 2020, 69.844, de 19 de maio de 2020, 69.953, de 31 de maio de 2020, 70.066, de 9 de junho de 2020 e 70.513/2020, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências", que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que "Dispõe sobre a matriz de risco, e dá outras providências", que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os eixos estratégicos não apenas no Estado de Alagoas, mas a situação em Maceió e no interior do estado, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão, ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal;

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto estadual nº. 70.725, de 11 de Agosto de 2020, o MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, foi inserido na fase amarela, do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO o disposto nos decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020 e 31/2020;

DECRETA:

Art. 1º A aplicação das medidas sanitárias da Fase Amarela, concomitantemente com as da Fase Laranja e Vermelha, dispostas no Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, além da aplicação das medidas específicas para cada setor autorizado, sendo permitido o funcionamento de:
I – lojas ou estabelecimentos de rua acima de 400 m² (quatrocentos metros quadrados);

II - shoppings centers, galerias, centros comerciais e estabelecimentos congêneres;

III - templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

IV - bares e restaurantes, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade; e

V - transporte Intermunicipal (taxistas e transporte complementar) e Turístico, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Art. 2º Em decorrência da necessidade da manutenção das medidas de restrição, previstas nos Decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020 e 31/2020 em razão da situação de calamidade pública decretada, fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais da rede municipal de ensino, sem prejuízo do cumprimento do carga horária mínima anual, apenas retornando quando o Estado de Alagoas estiver na Fase Verde.

Art. 3º As Unidades Básicas de Saúde irão desenvolver suas atividades diárias com consultas agendadas, tendo uma redução do número de atendimentos e fluxo de horários para a chegada do usuário na unidade de saúde da família, reduzindo a circulação de pessoas no ambiente e realizando as atividades de forma integral, até que este Município esteja na Fase verde.

Art.4º Fica prorrogada a redução dos atendimentos da equipe multidisciplinar nas unidades de saúde da família, tendo marcação por agendamento e fluxo de horários, bem como os atendimentos do centro de especialidades até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.
Art. 5º Fica prorrogada a suspensão das atividades em grupos desenvolvidos no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV, CADÚNICO/PBF, Programa Criança Alagoana -

CRIA (cartão da gestante), demanda espontânea da Assistência Social e Programa Criança Feliz, até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.
Art. 6º Fica prorrogada a redução do atendimento ao público nos serviços de saúde como o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.
Art. 7º Fica prorrogada a suspensão dos atendimentos a população em todas as Secretarias Municipais, e na Sede da Prefeitura, apenas realizando trabalho interno, salvo em atendimentos emergenciais identificados pela recepção, continuando o expediente por meio de teletrabalho, quando possível, diante das medidas de combate ao COVID 19 adotadas, até que este Município esteja na Fase verde, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário, bem como as disposições ressalvadas nos Decretos Municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020 e 31/2020.
Art. 8º Fica determinado a estrita observância às disposições constantes no Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que "Institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências", que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde.
Art. 9º Ficam mantidas as demais disposições previstas nos Decretos municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020 e 31/2020.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública Internacional e Nacional, consolidando os Decretos Municipais nº 05/2020, 06/2020, 07/2020, 09/2020, 11/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020 23/2020, 25/2020, 26/2020, 28/2020 e 31/2020.

Major Izidoro/AL, 12 de agosto de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita Major Izidoro

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.

ALESSANDRA RÉGIA CRISÓSTOMO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:A8C84451

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 025/2020

(De 10 de agosto de 2020)

DESIGNAR: AGENTE PÚBLICO PARA EXERCER JUNTO AO CONSELHO TUTELAR DE MARAGOGI A COORDENAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SIPIA CT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II; pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA a qual estabelece em seu art. 23, §3º que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do Plano de Implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 178, de 15 de dezembro de 2016 do CONANDA, a qual estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2019 do CEDCA/AL, a qual estabelece o Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, módulo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o SIPIA módulo Conselho Tutelar é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei nº 8.069/90 e legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor para a função de Coordenador/ a técnico/ a municipal módulo Conselho Tutelar – SIPIA CT com a finalidade de capacitar os Conselheiros Tutelares e Implantar, Implementar e Monitorar o SIPIA CT, articulando técnica e política, como bem integração operacional entre os Conselhos de Direito e Tutelares e demais profissionais e instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no município do Maragogi, Estado de Alagoas.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR e DESIGNAR a senhora **THAYSA DA SILVA MATOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 057.082.274-27, para exercer a função de **COORDENADORA TÉCNICA MUNICIPAL DO SIPIA Conselho Tutelar,** sem ônus ao erário público.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:396D964F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 05040003/2020- Ata de Registro de Preços nº 15/2020, Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.001/2020, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº 12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 18 de agosto de 2020. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Sílvio Tavares dos Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº 05040003/2020- Ata de Registro de Preços nº 16/2020, Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.001/2020, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº 12.251.286/0001-67;

Fornecedor Beneficiário: MARLENE ALVES DOS SANTOS GONÇALO, inscrita no CNPJ sob n.º 20.050.978/0001-75; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 18 de agosto de 2020. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Jony Maxwel Santos Gonçalo pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº 05040003/2020- Ata de Registro de Preços nº 17/2020, Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.001/2020, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº 12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: R. F. DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 31.522.859/0001-94; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 18 de agosto de 2020. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Robson Fernandes da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº 05040003/2020- Ata de Registro de Preços nº 19/2020, Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.001/2020, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº 12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 35.443.022/0001-00; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 18 de agosto de 2020. Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pelo Órgão Gerenciador e Williams Bandeira de Farias pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2BD6493C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 019/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA NO PERÍODO ELEITORAL DE 2020, A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO NESSE PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se, dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);
CONSIDERANDO a necessidade de levar ao conhecimento de todos os agentes públicos municipais (Secretários, Superintendentes, Presidentes e demais titulares de cargos de hierarquia equivalente na estrutura organizacional do Poder Executivo, aos titulares de cargos de direção superior na Administração Direta e Indireta, bem como os servidores efetivos e comissionados), as condutas vedadas durante o período eleitoral, previstas nos arts. 40, 73 e ss, da Lei nº 9.504/97, bem como das Resoluções editadas pelo TSE;
CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos (condutas) por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito que se avizinha, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal;
CONSIDERANDO que para a fiel observância dos princípios e normas legais vigentes é salutar a orientação aos servidores e agentes públicos do Município quanto às condutas vedadas, e;

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento dos normativos de regência, inclusive deste normativo, implicarão na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas,
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas as condutas vedadas aos Agentes Públicos Municipais no ano de 2020, por tratar-se de ano eleitoral.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – Agente Público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.
II – Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta: Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, todas as unidades desconcentradas (escolas, unidades de saúde, etc).
III – Órgãos ou Entidades da Administração Pública Indireta: Autarquias e Fundações.
Art.3° Fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta Municipais, excetuando-se:
I – os casos de calamidade pública, de estado de emergência, caracterizados, reconhecidos e homologados na forma da lei;
II - publicidade institucional de atos e campanhas dos órgãos públicos municipais e de suas respectivas entidades da administração indireta **destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19** e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia;
III – os programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária.

§1° Em 2020, os programas sociais de que trata o inciso III não poderão ser executados por entidades nominalmente vinculadas a candidato (a) ou por esse (a) mantida.
Art. 4° É vedado fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato ou pré-candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens, serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
Art. 5° É vedado aos agentes públicos municipais a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta, em benefício de candidato, pré-candidato, partido político ou coligação nas eleições de 2020.
§1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.
Art. 6° É vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.
Parágrafo único. Inclui-se na vedação do *caput*, a realização de eventos e festividades a título de confraternização com recursos públicos, bem como a utilização de e-mail institucional e telefones, salvo se utilizados em benefício do serviço público.
Art. 7° É vedado ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado.
Art. 8° Fica vedado aos agentes políticos e servidores do Poder Executivo Municipal:
I – a prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral, sujeitando-se o agente às penalidades da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997;
II – a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, pré-candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços do Município ou distribuição gratuita de bens.
§1° A violação do disposto neste artigo deverá ser imediatamente comunicada à Procuradoria Geral do Município para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores.
§2° A conduta vedada por este artigo deverá ser imediatamente suspensa pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade solidária, na forma da Lei.
§3° A suspensão prevista no parágrafo anterior poderá, conforme a gravidade do caso, ensejar a adoção das medidas cabíveis para esclarecimento ao público alcançado pela prestação de serviços ou distribuição gratuita de bens, de que essas ações não constituem qualquer tipo de benesse pessoal, mas são apenas dever do Município.

Art. 9º No período compreendido entre 15 de agosto de 2020 e as eleições, aos agentes públicos da esfera administrativa municipal é vedado a divulgação da imagem ou do nome de candidato, pré-candidato, partido político ou coligação em discursos e solenidades oficiais promovidas pelo Poder Público Municipal.
Art. 10º No período compreendido entre 15 agosto de 2020 e as eleições, aos agentes públicos da esfera administrativa municipal é vedado:
I – autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, com alusão a candidatos que concorrem o atual pleito.
§1° A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de candidatos ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, § 1°).

§2° Considera-se publicidade institucional, para o efeito deste Decreto, toda e qualquer veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e materiais de propaganda ou marketing em qualquer meio de comunicação, **inclusive em nas redes sociais do Município**, realizada por iniciativa dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, paga pelos cofres públicos, que verse sobre ato, programa, obra, serviço e campanhas de governo ou órgão público.
Art. 11º Fica vedado aos servidores públicos municipais afastados de seus cargos para concorrer a mandato eletivo, realizar campanha, comparecer nas repartições públicas, bem como exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.
Art. 12º A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da Legislação Eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do Agente Público que a cometer, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.
Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, em 13 de agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Maravilha/AL

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 13 do mês de Agosto de 2020.
(http://www.diariomunicipal.com.br/).

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BC0BB258

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Processo nº: 03230001/2020
Interessado (a): Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Limpeza Urbana.
Assunto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial em diversas ruas no município de Maravilha - AL.

DECISÃO

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Concorrência nº 001/2020, conheço e aprovo o julgamento emitido pelo Setor Técnico de Engenharia deste Município, bem como pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que se posiciona pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa COENCO SANEAMENTO LTDA, CNPJ 34.356.435/0001-95.
Assim, ficam inabilitadas para o presente certame as empresas COENCO SANEAMENTO LTDA, CNPJ 34.356.435/0001-95 e VASCONCELOS E SANTOS LTDA, CNPJ: 01.346.561/0001-00, por não atenderem as exigências do instrumento convocatório. Demais disso, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.
Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que convoco as empresas participantes para continuidade do procedimento licitatório visando a abertura das propostas de preços aos dias 19/08/2020 às 08hr30min, na sala da CPL, localizada na sede desta Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, sediada na Praça Francisco Soares, bairro Centro, Maravilha/AL.

Maravilha/AL, 17 de agosto de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AFBE29A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0422034/2020. Pregão Eletrônico nº 048/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas:
LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 31.748.956/0001-08, com sede na Avenida Borges de Medeiros, N° 645 – Centro - SANTA Rosa/RS, CEP:98780-001, no valor de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).**
PREGWEB LTDA, CNPJ nº 27.114.845/0001-64, com sede na Rua Prefeito Raulino Joao Rosar, nº 88, Sala 02, Jardim América – Rio do Sul/SC, no valor de **R$ 29.999,96 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**
Referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras técnicas destinadas a vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 18 de agosto de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:36651CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 2705.001/2020 - SAN MARINO

CONTRATO Nº 2705.001/2020
Partes: PMMD e a empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.785.822/0001-06.
Objeto: **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA).**
Valor total: **R$ 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro mil reais).**
Data de Assinatura: 08 de junho de 2020.
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL – CONTRATANTE
Sidnei Vargas da Silva
SAN MARINO ONIBUS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:DE834CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0817072/2020 – Secretaria Municipal de Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis a partir dessa publicação.
Objeto: Contratação de serviços especializados de Leiloeiro Oficial, visando à preparação, administração, operacionalização e realização de leilões de bens materiais e veículos do Município de Marechal Deodoro. Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:D734913E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0303014/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: 8 MOP 10MG, TRACOLIMUS 0,1% E PROTETOR SOLAR (FPS 70)

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99406-4582 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:042ECFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0217019/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: SABRIL 500MG (VIGABATRINA)

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99406-4582 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:CC6FBDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0406019/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: TRANSAMIN 250MG

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99406-4582 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:36EFA8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0115038/2020 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: RISPERIDONA 1 MG E NORTRIPTILINA 2 MG

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99129-6184 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

DANIEL BRUNO DANTAS DA SILVA
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Daniel Bruno Dantas da Silva
Código Identificador:2286B463

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando que as empresas chegaram em todos os valores propostos pela administração, considerando os demais atos que compõe o processo administrativo acima Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 19/2020 e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 0617008/2020. Tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, ÁLCOOL ETÍLICO, LUVA AVENTAL, MÁSCARA, OXÍMETRO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E TERMÔMETRO PARA MEDIDAS DE SEGURANÇA E COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA GRANDE/AL, PARA FINS DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, a empresa F C DE CARVALHO CONFECCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.384.082/0001-08, vencedora do item: 04, 06, 07, 08, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 16, com valor total de R$ 223.399,90 e a empresa C DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99, vencedora do item: 01, 02, 03, 05 e 15, com valor total de R$ 63.400,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 14 de agosto de 2020.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2020, PROC. Nº 0617008/2020, Valor Total de R$ 223.399,90 (Duzentos e vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, ÁLCOOL ETÍLICO, LUVA AVENTAL, MÁSCARA, OXÍMETRO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E TERMÔMETRO PARA MEDIDAS DE SEGURANÇA E COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA GRANDE/AL, PARA FINS DE ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19 – CONTRATANTE: Município de Mata Grande, CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79; CONTRATADA: F C DE CARVALHO CONFECCOES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.384.082/0001-08. As despesas ocorrerão por conta da classificação:
Órgão: 02 – PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 0707 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0044 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19
Projeto/Atividade: 2112 – COMBATE AO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0410.00.000 – COVID – 19.
VIGÊNCIA: 03(três) meses. Signatários: Erivaldo de Melo Lima e Flaviano Calaça de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2020, PROC. Nº 0617008/2020, Valor Total de R$ 63.400,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, ÁLCOOL ETÍLICO, LUVA AVENTAL, MÁSCARA, OXÍMETRO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E TERMÔMETRO PARA MEDIDAS DE SEGURANÇA E COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA GRANDE/AL, PARA FINS DE
ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19 – CONTRATANTE: Município de Mata Grande, CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79; CONTRATADA: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.526/0001-99. As despesas ocorrerão por conta da classificação:
Órgão: 02 – PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 0707 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0044 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19
Projeto/Atividade: 2112 – COMBATE AO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0410.00.000 – COVID – 19.
VIGÊNCIA: 03(três) meses. Signatários: Erivaldo de Melo Lima e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:261531AC

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2020, PROC. Nº 0617009/2020, Valor Total de R$ 13.897,50 (Treze mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, REFERENTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID – 19) – CONTRATANTE: Município de Mata Grande, CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79; CONTRATADA: MILLENIUM SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.258.235/0001-39. As despesas ocorrerão por conta da classificação:
Órgão: 02 – PREFEITURA
Unidade Orçamentária: 0707 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0044 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19
Projeto/Atividade: 2112 – COMBATE AO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS
Elemento de Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0410.00.000 – COVID – 19. VIGÊNCIA: 03(três) meses. Signatários: Erivaldo de Melo Lima - Contratante e Ivo Gonçalves Rezende Junior - Contratado.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:1507029F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇO – 03/2020

OBJETO Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Publica de Ensino do município de Pariconha-AL. Data, Hora e Local: dia 03/09/2020, as 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 – Centro – Pariconha/AL. INFORMAÇÕES: Os Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h às 12h . email: licitacaopariconha@gmail.com.

Pariconha-AL, 18 de agosto de 2020.

MARIANA TEIXEIRA LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:A15C09CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020

PORTARIA Nº 068/2020
O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JACYARA DA SILVA SERAFIM, inscrita no CPF sob o nº 102.286.454-84, para exercer o cargo de ASSESSOR DIRETO, simbologia CC5, a partir desta data, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 13 de agosto de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:0D44DC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020

PORTARIA Nº 069/2020
O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOSÉ GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o número 104.198.024-87, para exercer o cargo de DIRETOR EXECUTIVO, simbologia CC2, a partir desta data, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 14 de agosto de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:B3FAA2D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º010/2020
A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte Objeto:
Objeto:Aquisição de materiais (kit's) destinados ao PROJETO EDUCACIONAL ESTIMULANDO formado a partir dos conceitos da neurociência na educação, cada kit será formado por: Móvel, brinquedos, jogos, livros, etc. Destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Largo/AL.
Processo: 0805-029/2020
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:setorcomprasrl@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º011/2020
A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte Objeto:
Objeto:Aquisição de BRINQUEDOS E LIVROS para formar BRINQUEDOTECA, destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Largo/AL.
Processo: 0805-030/2020
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:setorcomprasrl@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

Maceió,18deAgostode 2020.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:4B9A3685

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020
PROCESSOS: 0613-012/2019 PE – 16/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: BARRETOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 03.890.627/0001-53.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 7.025,00
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Maria do Carmo Rezende Paes Barreto, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020
PROCESSOS: 0613-012/2019 PE – 16/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: C.I. CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 27.116.740/0001-44.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 16.676,80.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Marcio Vinicius Veiga Asbar, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:7D6D4C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: **RNAS IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI**, CNPJ Nº 27.676.672/0001-78.
OBJETO: Aquisição com montagem de equipamentos para academia de ginastica ao ar livre, para urbanização das praças do Município de Rio Largo/AL.
DA VIGÊNCIA: **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de sua assinatura
Data de assinatura: 13 de agosto de 2020.
DO VALOR global CONTRATO: R$ 2.482.690,10 (dois milhões quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa reais e dez centavos)).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo CONTRATANTE; e Maria de Nazaré Pereira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:6C7AB656

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 051/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO N.º 051/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Estadual de nº 70.725,** de 11 de agosto, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas, enquadrando este Município na Fase Laranja;

CONSIDERANDO a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a indicação da Fase Amarela neste Município, vide Decreto 70.725, de 11 Agosto de 2020, e, em razão matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, dada a classificação pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, constantes do Decreto Nº 70.145, de 22 de Junho de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - A aplicação das medidas sanitárias da Fase Amarela, em concomitante com a Fase Laranja e Vermelha, além da aplicação das medidas específicas para cada setor autorizado, sendo permitido o funcionamento de:

I – todos os setores autorizados nas Fases Vermelha e Laranja;

II – lojas ou estabelecimentos de rua acima de 400m² (quatrocentos metros quadrados);

III – shoppings centers, galerias, centros comerciais e estabelecimentos congêneres;

IV - templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

V – bares e restaurantes, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade; e

VI – Transporte Intermunicipal e Turístico, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.

Art. 2º - Prorroga-se as demais medidas temporárias de regulamentação, prevenção e combate ao contágio pelo Novo **Coronavírus (COVID-19),** no âmbito do Município de Rio Largo, constantes dos Decretos nº 012, de 17 de Março de 2020, 013 de 20 de Março de 2020, 022 de 07 de Abril de 2020, 024 de 22 de Abril de 2020, 027 de 30 de Abril de 2020, 028/2020, de 05 de Maio de 2020, 032/2020, de 20 de Maio de 2020, 034/2020, de 31 de Maio de 2020, 039/2020, de 10 de Junho de 2020, 041/2020, de 22 de Junho de 2020, 043/2020, de 30 de Junho de 2020, até a data de 30 de Julho de 2020, e, 049/2020 de 30 de Julho de 2020, até a data de 07 de Setembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 17 de Agosto de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:4F00999E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, após certificar a inexistência de recurso e apresentação em tempo hábil da proposta readequada, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2020.0504.0029.01, do Pregão Eletrônico n.º 004/2020.

RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de combustível destinados à frota de veículos das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa M DA SILVA LIMA FILHO POSTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.053.479/0001-00, no item 01 – óleo diesel, valor negociado a R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), item 02 – Álcool etílico, valor negociado a R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) e item 03 – Gasolina comum, valor negociado a R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Santana do Mundaú, 18 de agosto de 2020.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:F8CCC316

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - CANCELAMENTO TP 002.2020

ERRATA - CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, em razão dos e-mails enviados para as empresas nos dias 10 e 11 de agosto de 2020, através da CPL-SJL, torna sem efeito o aviso da continuação da licitação na **MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 002/2020 – agendado para o 19 de agosto de 2020 às 10:00 hs.** Tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes a PONTE SOBRE RIO CANHOTO - VÃO: 72,00m - TRANSPOSIÇÃO DO RIO CANHOTO No MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS - Construção de uma ponte para escoamento da produção agrícola do Mirante de São José**.

São José da Laje (AL), 11 de agosto de 2020.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:F8EB33F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA CONTINUAÇÃO DO CERTAME TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

AVISO DE ADIAMENTO DA CONTINUAÇÃO DO CERTAME Tomada de Preço Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que a sessão do dia 19 do mês de agosto do ano de 2020, às 08:30, da Tomada de Preço Nº 003/2020 - TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a **contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes a pavimentação de trecho da estrada vicinal que liga o povoado de caruru ao perimetro urbano DE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS (melhorias em estradas vicinais no município de SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS)**. Encontrasse ADIADA por tempo indeterminado em virtude dos desdobramentos do COVID-19 e do afastamento deste Presidente da CPL-SJL por motivos de suspeitas de infecção por COVID-19. Deixando informado aos interessados que a nova data da continuação do certame será divulgada através de e-mail e publicação neste diário da AMA.

São José da Laje (AL), 18 de agosto de 2020.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:E603D279

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14
Contratada: J P T DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.463/0001-06
Objeto: prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Contratante e João Paulo Tenório da Rocha pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:E506BB41

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 28/2020
Partes: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL CNPJ 12.261.228/0001-14 e a empresa AILTON DOS SANTOS 95827560472 CNPJ nº 14.028.699/0001-02.
Objeto: Contrato da Ata nº. 024/2019 - Referente ao fornecimento de refeições para atender o município de São José da Tapera/AL.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2020
Signatários: José Antônio Cavalcante pela Contratante e Ailton dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:D26BB3D1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.014.200420
Ata de Registro de Preços nº 25/2020
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 11/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: PAULO AUGUSTO LIMA VIEIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.007.706/0001-55.
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, visando atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas -AMA, não podendo ser prorrogada.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2020.
Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Paulo Augusto Lima Vieira.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:AD842C15

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.014.250520
Ata de Registro de Preços nº 26/2020
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 12/2020
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: AUTO PEÇAS PAGUEMENOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.601.797/0001-76.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus destinados a atender a demanda do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas/AL, não podendo ser prorrogada.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2020.
Signatários: José Antonio Cavalcante pelo Órgão Gerenciador e Marlon Ferreira da Silva

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:94051B82

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 001.014.130720
Contrato de nº 27/2020
Pregão Presencial SRP: 13/2020
Contratante: Prefeitura de São José da Tapera/AL inscrita no CNPJ Nº 12.261.228/0001-14
Contratado: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (vicinal, asfáltica e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado Alagoas.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante pela Contratante e Nandersson Melo Pimentel da Rocha pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:174148EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 048.008.030820;
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviço de implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas unidades básicas de saúde no município de São José da Tapera/AL.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: setor.compras@saojosedatapera.al.gov.br.

São José da Tapera/AL, 18 de Agosto de 2020.

BRUNA FRANCYELLE BEZERRA SOARES
Setor de Compras

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:14B75F49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 532-3/COVID-19/2020

Processo Dispensa Nº 532/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de correlatos e EPI´s para os casos em decorrência do "Covid-19" de acordo com as especificações e demais condições gerais que constam do Termo de Referência. CONTRATADO: IP TEIXEIRA, CNPJ: 32.925.793/0001-46. VALOR TOTAL: R$ 120.800,00 (Cento e Vinte Mil e Oitocentos Reais). VIGÊNCIA: 90 (Noventas) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

São Sebastião - AL, 16 de Junho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:0CB8568A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 532-4/COVID-19/2020

Processo Dispensa Nº 532/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de correlatos e EPI´s para os casos em decorrência do "Covid-19" de acordo com as especificações e demais condições gerais que constam do Termo de Referência. CONTRATADO: BRUNO ABREU DE SOUZA 01286211417, CNPJ: 36.675.546/0001-90. VALOR TOTAL: R$ 10.290,00 (Dez Mil e Duzentos e Noventa Reais). VIGÊNCIA: 90 (Noventas) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

São Sebastião - AL, 16 de Junho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:6145FFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 532-5/COVID-19/2020

Processo Dispensa Nº 532/2020. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de correlatos e EPI´s para os casos em decorrência do "Covid-19" de acordo com as especificações e demais condições gerais que constam do Termo de Referência. CONTRATADO: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAS LTDA, CNPJ: 32.838.716/0001-49. VALOR TOTAL: R$ 12.960,00 (Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e Três Reais). VIGÊNCIA: 90 (Noventas) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

São Sebastião - AL, 16 de Junho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:F2AE4975

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

Pregão Presencial: **09/2020.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;

Detentora 01: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS - EPP**, CNPJ 12.183.082/001-36, Valor Registrado: R$ 291.823,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e três reais).

Detentora 02: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ 33.330.526/0001-**99, valor registrado: R$ 68.506,00 (sessenta e oito mil quinhentos e seis reais)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Satuba/AL;

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 18/08/2020.

SIGNATÁRIOS: José Paulino Acioly de Araújo, Murilo Rafael Bernardi Leite e Celma de Albuquerque Ferreira.

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:15976180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

Pregão Presencial: **10/2020.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;

Detentora 01: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO SEIRELI**, CNPJ 00.226.324/0001-42, Valor Registrado: R$ 588.073,10 (quinhentos e oitenta e oito mil setenta e três reais e dez centavos).

Detentora 02: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ 33.330.526/0001-**99, valor registrado: R$ 27.773,50 (vinte e sete mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Detentora 03: **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI, CNPJ 14.822.943/0001-04**, Valor Registrado R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Satuba/AL;

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 13/08/2020.

SIGNATÁRIOS: José Paulino Acioly de Araújo, Marajá Serafim de Souza, Celma de Albuquerque Ferreira, Glauco Barreto Angeiras.

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:3E298C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

Pregão Presencial: **11/2020.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;

Detentora 01: **MEGB LOCAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **11.333.693/0001-50**, Valor Registrado: R$ 74.190,00 (setenta e quatro mil cento e noventa reais).

Detentora 02: **LAIS DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ 23.706.033/0001-57**, valor registrado: R$ 30.780,00 (trinta mil setecentos e oitenta reais)

Detentora 03: **COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 10.644.278/0001-55**, Valor Registrado R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVUDUAL - EPIS**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Satuba/AL;

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 18/08/2020.

SIGNATÁRIOS: José Paulino Acioly de Araújo, Geraldo Gusmão Barbosa, Laís de Lima e Silva, Alexandre Aparecido Cota, Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa.

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:19923818

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 134/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital n° 01/2019, realizado em 22/09/2019, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios Alagoas – AMA, em 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, de forma a revogar parcialmente a Portaria nº 131/2020, publicada em 12 de agosto de 2020, especificamente, em relação aos candidatos abaixo, em razão do erro administrativo, que resultou na duplicidade de nomeação para o Cargo de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR**, do (s) candidato (s) relacionado (s):

Nome	CPF
MARIA ISABEL GOMES DA SILVA	038.005.364-04
WILMA BARROS DE FARIAS	065.005.124-64

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Teotônio Vilela - AL, 18 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário De Administração, Gestão E Patrimônio

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:E3BC4D9B

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº. 115 – GPTV, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Ilmo. Sr.

Antônio José Melo Neto
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência nº 3541
Rua Ver Miguel Tavares, 378, Inhumas - Teotônio Vilela/AL
Tel. 82 3543-1636

ASSUNTO: ABERTURA DE CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO NUTRICIONAL.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições e pertinências legais, vem SOLICITAR abertura de conta corrente junto a esta agência bancária, devendo constar a nomenclatura (COMPLEXO NUTRICIONAL/GOV. DO ESTADO DE ALAGOAS) ficam designados como responsáveis pela movimentação financeira, da conta bancária vinculadas a Prefeitura de Teotônio Vilela/AL, com CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, descritos abaixo:

Nome	Cargo/Função	CPF/MF nº
João José Pereira Filho	Prefeito	020.910.164-46
Michelle de Almeida dos Santos	Tesoureira	098.239.814-00

Além disso, está com poderes para atuar junto a esta agência no que concerne: 1. alterar limite de movimentações; 2. solicitar saldos, extratos de conta corrente e aplicações; 3. emitir cheques; 4. abrir contas de depósito; 5. solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras e poupança; 6. requisitar talonário de cheques; 7. retirar cheques devolvidos; 8. endossar cheques; 9. sustar, contra-ordenar cheques; 10. cancelar cheques, 11. baixar cheques; 12. efetuar resgates/aplicações; 13. cadastrar, alterar e desbloquear senhas; 14. efetuar pagamentos por meio eletrônico; 15. efetuar transferências por meio eletrônico; 16. solicitar saldos/extratos; 17. efetuar transferências para mesma titularidade; e 18. encerrar contas de depósito, respectivamente.
Por fim, encaminho cópias dos documentos pessoais do supracitado servidores, para fins de junção ao processo de abertura da referida conta.
Agradecemos sua colaboração, no sentido de providenciarmos essa abertura com a MÁXIMA URGÊNCIA.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:ADAF7587

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** C.N.P.J/M.F. sob o nº 00.029.372/0001-21, no valor **R$ 1.296.900,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais).** Oriundo do Processo Administrativo 0811001/2020, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 17 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:C87106A3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa: **IBN PINTO E SILVA CIA LTDA**, C.N.P.J/M.F. sob o nº 01.242.690/0001-58, no valor de **R$ 47.004,00 (quarenta e sete mil e quatro reais)**. Oriundo do Processo Administrativo 0806003/2020, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela, 17 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:D4DA15D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2020 – DISPENSA Nº 025/2020 (MP Nº 961/2020)

CONTRATADA: IBN PINTO E SILVA CIA LTDA, CNPJ sob n° 01.242.690/0001-58, Objeto: Contrato de Aquisição de Pneus Novos. Perfazendo os valores de **R$ 47.004,00 (Quarenta e sete mil e quatro reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0113 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, Dotação: 26.122.0002.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária:0114 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária:0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.302.0009.2030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária:0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.301.0009.2201 - ENFRENTAMENTO COVID-19, Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 17 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:AF27C557

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI N° 13.979/2020 - Nº 027/2020 – CODIV-19

PROCESSO N° 0811001/2020

CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ sob n° nº 00.029.372/0001-21.

OBJETO: Aquisição Tomógrafo e Aparelho de Ultrassom Geral e Ultrassom Portátil para Combate ao no Coronavírus (Covid -19) em Caráter Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19).

QUANTIDADE: 3 (Três) Tomógrafo e Aparelho de Ultrassom Geral e Ultrassom Portátil, os objetos estão adequados e limitados tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória n.º 926/2020, Decreto Estadual n° 69.541/2020 e Decretos Municipais n° 007/2020 e 009/2020.

VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de de **R$ 1.296.900,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica, Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação: 10.122.0009.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA GERAL À SAÚDE – FUS, Elemento: 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 17 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:93781060

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DECISÓRIO

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o julgamento do recurso do pregoeiro, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de DENEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela licitante **LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA**, empresa de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.708.427/0001-23, mantendo a decisão que desclassificou a mesma.

Outrossim, ADJUDICO os itens 01 e 02 em favor da licitante CHURRASCARIA ESPETO GAÚCHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.061.737/0001-30, ao tempo em que, em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o presente certame licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu em estrita observância das normas legais.

Teotônio Vilela/AL, 13 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:95308624

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

CONTRATADA: AUTO POSTO SANTOS & SANTOS LTDA – ME, CNPJ sob n° 10.635.075/0002-83, Objeto: Contrato de Aquisição de Combustível. Perfazendo os valores de **R$ 4.193.300,00 (quatro milhões, cento e noventa e três mil e trezentos reais).**
Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0107 - Secretaria Municipal De Assistência Social Trabalho E Direito A Cidadania, Dotação: 08.122.0002.2055 - Gestão Administrativa Das Ações Da Secretaria Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos E Cidadania, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0108 - Fundo Municipal De Assistência Social, Dotação: 08.243.0008.1042 - Programa Criança Feliz, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0108 - Fundo Municipal De Assistência Social, Dotação: 08.243.0008.2068 - Serviço De Convivencia E Fortalecimento De Vinculos – SCFV, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0108 - Fundo Municipal De Assistência Social, Dotação: 08.244.0008.2063 - Serviço De Proteção E Atendimento Integral A Familia – CRAS, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0108 - Fundo Municipal De Assistência Social, Dotação: 08.244.0008.2064 - serviço de proteção e atendimento esp. A familia e individuos – CREAS. Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0108 - Fundo Municipal De Assistência Social, Dotação: 08.244.0008.2097 - Manutenção De Apoio Ao Programa IGB/PBF – CADÚNICO, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0116 - Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica – FUNDEB, Dotação: 12.361.0010.2104 - Manutenção Das Atividades De Apoio No Ensino Fundamental 40%, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0105 - Secretaria Municipal De Educação, Dotação: 12.122.0002.2073 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0114 - Fundo Municipal De Saúde, Dotação: 10.122.0009.2090 - Manutenção Das Atividades De Assistência Geral À Saúde – FUS, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0114 - Fundo Municipal De Saúde, Dotação: 10.301.0009.2020 - Manutenção Das Atividades De Atenção Básica, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0114 - Fundo Municipal De Saúde, Dotação: 10.301.0009.2042 - Programa Nacional De Melhoria Do Acesso E Da Qualidade Da Atenção Básica (PMAQ), Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0114 - Fundo Municipal De Saúde, Dotação: 10.301.0009.2194 - Emenda Parlamentar Nº 36000270088201900 – PAB, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0114 - Fundo Municipal De Saúde, Dotação: 10.302.0009.2030 - Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0114 - Fundo Municipal De Saúde, Dotação: 10.302.0009.2200 - Emenda Parlamentar Nº 360000270086201900 – MAC, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0103 - Secretaria Municipal De Administração Gestão E Patrimônio, Dotação: 04.122.0002.2080 - Gestão Administrativa Das Ações Da Secretaria De Administração, Gestão E Patrimônio, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0104 - Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento, Dotação: 04.122.0002.2010 - Gestão Administrativa Das Ações Da Secretaria De Finanças, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo. Órgão: 0201 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0113 - Secretaria Municipal De Transporte, Dotação: 26.122.0002.2110 - Manutenção Das Atividades De Transporte, Elemento: 339030000000 - Material De Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 13 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:25C02B33

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 005/2020, que tem por objeto o Contrato para Aquisição de Combustível, em favor da empresa: **AUTO POSTO SANTOS & SANTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob 10.635.075/0002-83, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, perfazendo o valor total de R$ 4.193.300,00 (Quatro milhões, cento e noventa e três mil, trezentos reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela, 13 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:6E48B840

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade da promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 020/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para Aquisição Tubos para Drenagens de Águas Pluviais, resolve SUSPENDER o referido certame para ulterior deliberação. Motivo: Ajustes no descritivo do objeto. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise.

INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 18 de agosto de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:87CC04E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001.1108.1919/2020 – CONTRATADA: CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA 10560311400 - ME, inscrita no CNPJ nº 31.267.744/0001-09. Objeto: Contratada se compromete a realizar o fornecimento de hipoclorito de sódio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e SAAE**. Valor:** O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.**

Item	Descrição	Qtde SAAE	Qtde Saúde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	**Hipoclorito de Sódio (Cloro líquido) com comodato de containeres –** Hipoclorito de Sódio utilizado para desinfecção e tratamento de água, com comodato de 02 (dois) Container IBC tanque com as seguintes características: recipiente de líquidos de plástico e rotomoldagem, com capacidade de 1000L, dimensões aproximadas, COMP X ALT X LARG: 1200 X 1160 X 1000 mm, na cor azul ou branca.	3.000	2.000	LITRO	R$ 3,50	R$ 17.500,00

Válida por 60 (sessenta) dias contados após sua assinatura.
Data da Assinatura: 11 de Agosto de 2020.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Joelson Guedes Silva Junior, Tamiris dos Santos e Caio Marcelo Sales de Oliveira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1C7F469B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0785/2020 – EDITAL Nº 080/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE080/2020.1 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA E BOTA). Fornecedora Registrada:SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.327.120/0001-30**, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$** 9.517,50 (nove mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**BOTINA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO** – Botina com fechamento em elástico lateral. Confeccionada em couro, montada no sistema STROBEL. Solado em poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal. Possui biqueira de aço. Tamanho de acordo com a administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Par	250	FSEG FSEG BEA EC/ PADOVA/ CA 35099	R$ 38,07	R$ 9.517,50

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 14 de Agosto de 2020.

A íntegra da ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Claudio Baqueti Moreira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A7CAD668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0785/2020 – EDITAL Nº 080/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE080/2020.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTINA E BOTA). Fornecedora Registrada: IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 36.546.121/0001-80, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	**BOTA FLEX PRETA** – Bota de borracha, cano curto, forro interno de poliéster, solado antiderrapante, e salto com altura de 30mm, sem biqueira. Numeração a escolha da administração. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Par	250	BSB CA 38200	R$ 29,90	R$ 7.475,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 14 de Agosto de 2020.
A íntegra da ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Michael Antônio Martins.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:082460D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1567/2020 – EDITAL Nº 079/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE079/2020.1 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE SOROLOGIA E DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL PARA COVID-19, DENGUE E ZIKA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS. Fornecedora Registrada:FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.838.716/0001-59, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ *3.036.240,00 (três milhões e trinta e seis mil duzentos e quarenta reais).*

Item	*Descrição do item*	*Qtde*
01	Alisador de imunofluorescência point of care com visor touch screen, impressora térmica embutida, leitor de código de barras. A leitura dos cassetes deverá ser feita de forma individual. O analisador deverá possibilitar a execução dos exames de Covid-19 IgG/IgM, Dengue IgG/IgM, Dengue Ns1 ag, Zika IgG/IgM, DDimero, troponina I, PCR ultrassensível, PSA, Sangue Oculto, NT Pro BNP, Mioglobina, Beta HCG, HBa1C, Vitamina D. A vencedora deverá fornecer todos os insumos necessários a realização dos exames, incluindo a manutenção do aparelho e demais equipamentos necessários a instalação do mesmo (nobreak, transformador etc.)	*01*

TESTES A SEREM REALIZADOS PELO EQUIPAMENTO	*QTDE*	*UNID.*	*MARCA*	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
Testes sorológico para detecção de anticorpos IgG/IgM do Covid-19 pela metodologia de imunofluorescência com leitura em analisador de fluorescência com resultados expressos em índice com o COI (cut off index). Podendo utilizar amostras de soro, plasma e sangue total.	18.000	TESTE	ECO DIAGNOSTICA	R$ 100,00	R$ 1.800.000,00
Testes para detecção do marcador Troponina I Cardíaca pela metodologia de imunofluorescência com leitura em analisador de fluorescência.	6.000	TESTE	ECO DIAGNOSTICA	R$ 33,00	R$ 198.000,00
Testes para detecção do marcador dímero D pela metodologia de imunofluorescência com leitura em analisador de fluorescência.	6.000	TESTE	ECO DIAGNOSTICA	R$ 66,00	R$ 396.000,00
Teste de dengue igg/igm pela metodologia de fluorescência direta marcado com európio.	3.600	TESTE	ECO DIAGNOSTICA	R$ 48,40	R$ 174.240,00
Teste de zika igg/igm pela metodologia fluorescência direta marcada com európio.	3.600	TESTE	ECO DIAGNOSTICA	R$ 130,00	R$ 468.000,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 14 de Agosto de 2020.
A íntegra da ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos, Givaldo Costa Oliveira Dantas e Ireneide Pereira Dantas

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3EAE5748

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020
FORNECEDORA REGISTRADA **CHURRASCARIA ESPETO GAÚCHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.061.737/0001-30. Objeto: Contrato de Aquisição de Alimentação Preparada Tipo Quentinhas. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total
01	Fornecimento de refeição tipo marmitex, com serviços de entrega – Contendo: arroz, feijão,	Unidade	45.000	10,60	477.000,00

	macarrão, massas, saladas diversificadas, legumes diversificados, carne branca (peixe em posta: assados, fritos ou cozidos, com no mínimo 200g quando prontos), frango (peitos, coxas ou sobre coxas, assadas ou fritos), e carnes vermelhas: bovina (coxão duro, acém, carne seca, patinho, músculos, chã de dentro, assada, cozida ou frita), suína ou ovina (assada ou torrada). Peso da unidade até 700g. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.				
02	Fornecimento de refeição tipo marmitex, com serviços de entrega – Contendo: arroz, feijão, macarrão, massas, saladas diversificadas, legumes diversificados, carne branca (peixe em posta: assados, fritos ou cozidos, com no mínimo 200g quando prontos), frango (peitos, coxas ou sobre coxas, assadas ou fritos), e carnes vermelhas: bovina (coxão duro, acém, carne seca, patinho, músculos, chã de dentro, assada, cozida ou frita), suína ou ovina (assada ou torrada). Peso da unidade até 700g. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 01.	Unidade	15.000	10,60	159.000,00

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 13 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:F994A423

